



LEI № 1.402, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE PERMUTA, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporado da categoria de bens públicos de uso comum do povo e transferido para os de bens patrimoniais disponíveis do Munícipio, a área situada e configurada na planta que segue anexada como parte integrante da presente Lei, a saber (Anexo I):

Descrição:

Imóvel urbano localizado na rua Zé Felipe s/n esquina com a rua Ângela Bezerra dos Santos com as seguintes características.

Ao nascente limita-se com área remanescente pertencente a Vitorino Neto Bezerra numa extensão de 44 metros;

Ao Poente – limita-se com rua Projetada sem denominação numa extensão de 44 metros;

Ao norte - limita-se com rua Zé Felipe numa extensão de 20 metros;

Ao sul - limita-se com rua Ângela Bezerra dos Santos numa extensão de 20 metros, totalizando uma área de 880,00m².

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a empresa ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede na rua Neném Marinheiro nº 1211, loja E, Alto do Tenente, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 11.287.020/0001-01 e no NIRE sob nº 2320128184-7, representada por sua socia administradora Claudia Costa Lima, brasileira, solteira, empresária CPF nº 017.161.453-41, o imóvel descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, ante a existência de interesse público devidamente justificado, em conformidade com o disposto nos arts. 17, I, c e 24, X, da Lei 8.666/93 e arts. 20, VIII, e 134 da Lei Orgânica do Munícipio de Várzea Alegre.

Art. 3º O valor da alienação será o do Laudo de Avaliação, elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Munícipio (Anexo II).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Estado do Ceará,

em 16 de outubro de 2023.

JOSE HELDER MAXIMO DE Assinado de forma digital por JOSE HELDER MAXIMO DE HELDER MAXIMO DE CARVALHO:22296875300 CARVALHO:22296875300 Dados: 2023.10.16 14:36:21 -03'00'

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzen Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

PUBLICADO

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE). de 17 / 101 pág(s) 10-51, nos termos da Lei

Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.

MEMORIL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL -

movel urbano próprio para construção medindo 20x44 metros totalizando uma área de 880m², com as seguintes limitações:

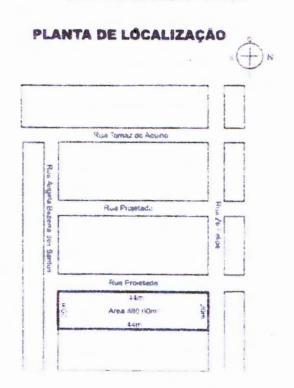
Limitando-se

Ao nascente limita-se com área remanescente pertencente à Viturino Neto Bezerra, numa extensão de 44.00 metros:

Ao poente limita-se com a Rua projetada sem denominação numa extensão de 44.00 metros:

Ao norte limita-se com a Rua Zé Felipe numa extensão de 20,00 metros:

Ao sul limita-se com a Rua Angela Bezerra dos santos numa extensão de 20,00 metros



Jano of Al



LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA IMÓVEIS URBANOS E RURAIS.

NR.LAUDO 2023.09.18.03:

 SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE. CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, Nº 153, BAIRRO CENTRO,

MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ.

2. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, Nº 153, BAIRRO CENTRO,

MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ.

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

 IMÓVEL URBANO, ENCRAVADO EM TERRENO PRÓPRIO, LOCALIZADO NA RUA ZÉ FELIPE S/N, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, CEARÁ, COM UMA ÁREA TOTAL DE 880,00M², COM MEDIDAS E CONFINANTES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA BAIXA PLANIMÉTRICA GEORREFERENCIADA EM ANEXO.

4. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

 AVALIAÇÃO DE ÁREA PARA DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE 01 TERRENO LOCALIZADO NA RUA ZÉ FELIPE S/N, BAIRRO CENTRO, MEDINDO 880,00 M2 DE TERRENO, AVALIADO EM R\$ 176.000,00, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ.

5. INDICAÇÃO DO(S) MÉTODOS(S) E PROCEDIMENTO(S) UTILIZADO(S):

- ESTE LAUDO FUNDAMENTA-SE O QUE ESTABELECEM AS LEIS:
 Lei Nº 150/1995 / Lei Complementar 601/2010 / Lei Nº 825/2013.
- INFORMAÇÕES CONSTATATAS IN "LOCO" QUANDO DA VISTORIA AO IMÓVEL, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023 POR ESTA COMISSÃO.

6. NÍVEL DE RIGOR:

EXPEDITO.

7. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

 MEMORIAL DESCRITIVO COM COORDENADAS GEODÉSICAS UTM E LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO ASSINADOS PELO ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO, ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO, REG. CREA 53277/CE.



8. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

- ÁREA 880,00 M2 X VALOR POR (M2) R\$ 200,00 = R\$ 176.000,00
- 9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

(R\$): 176.000,00

(Cento e setenta e seis mil reais).

10. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS (Conforme Portaria nº 393/2021):

André Moreira de Carvalho Presidente da Comissão

Acado César Vieira Membro da Comissão Maria Lusimar Gonçalves Bezerra Membro da Comissão

Várzea Alegre - Ceará, 18 de setembro de 2023.